



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 014/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 646 de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Paula Pereira da Silva – titular;

Cristiano Amaral da Silva – suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, e Cultura.

Celio Balasso Junior – titular;

Solange da Silva Ramos – suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Graziela Gonçalves – titular;

Marcia Regina Pereira da Silva Cordeiro – suplente.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil

Beatriz Pereira Melo – APM CMEI - titular;

Marielle Geovana Duarte Niz – APM CMEI - suplente.

b) Entidades Não Governamentais que possuam Serviços e Ações Para Criança e Adolescentes:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Débora Cristina da Silva Valente – Paróquia São Pedro - titular;

Leocélio Aparecido Santana Valente – Paróquia São Pedro - suplente.

c) Associações de Professores e Servidores, vinculadas a Rede Municipal, Estadual e Particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas.

Rubens da Silva – APM EE Prof.^a Bernadete Santos Leite - titular

Andréia de Souza Silva – APM EE Prof.^a Bernadete Santos Leite - suplente

Art. 2º - Os membros representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal